



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2025

## EDITAL Nº 180/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.011364/2025-24

DOCUMENTO SEI Nº 2780132

**A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeada pela no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, por meio da Coordenação de Formação Inicial e Continuada (CFIC) e o Departamento de Extensão DEPEX/GJM, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE EDITAL visando selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial no curso TÉCNICO EM INFORMÁTICA integrado ao ensino médio que possam atuar como monitores no processo de ensino e aprendizagem no curso "Vivendo na Era Digital: Informática Básica e Utilização de Dispositivos Móveis para Idosos e Demais Pessoas com Deficiência"

### 1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Edital de Monitoria é de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado;
- 1.2. A Monitoria no curso que tem como objetivo a inclusão digital de alunos com deficiência é a ação sócio pedagógica, atribuída a estudantes do IFRO *campus* Guajará-Mirim, que visa, por meio da intervenção de monitores(as), fortalecer o desenvolvimento e contribuir para a permanência e aproveitamento acadêmico dos alunos com deficiência;
- 1.3. A proposta, para além do ingresso, busca oferecer suporte para permanência desses acadêmicos nos cursos oferecidos pelo campus Guajará-Mirim do IFRO, através de uma tríade composta pelo monitor, monitorado e servidor responsável (Neemias) para apoio pedagógico, com o intuito de auxiliar o aluno com Deficiência na compreensão das exigências do curso e na adaptação do novo ambiente. Nessa composição, o servidor orientará a relação entre o monitor e o acadêmico com deficiência e deverá acompanhar a evolução de ambos no decorrer do período letivo.
- 1.4. A realização das atividades de monitoria serão realizadas de forma presencial, nas **Terças, Quartas e Sextas das 14:00 às 17:00**, os alunos devem ter disponibilidade para atender nesse horário.
- 1.5. **O aluno que pretende se candidatar a vaga não podem ter contrarturno nos dias previsto no dispositivo anterior.**
- 1.6. O aluno deve estar cursando o 2º ou o 3º ano no horário matutino.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Auxílio Estudantil alocados no Departamento de Extensão.
- 2.2. O Edital está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRO, 2023-2027, eixo temático 2: Acesso, permanência e êxito. Objetivo estratégico: Promover ações para a permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- 2.3. Encontra-se também devidamente registrado no Plano Anual de Trabalho (PAT) 2025 do Campus Guajará-mirim, no que se refere a ação Promover o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes.

### 3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Acolher os (as) estudantes com deficiência, apoiando seu processo de adaptação nos cursos de formação inicial e continuada.
- 3.2. Fortalecer o desenvolvimento do papel de estudante contribuindo para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes com deficiência através do apoio durante as aulas, e em trabalhos práticos e experimentais da disciplina extraclasse para que possam desenvolver de forma satisfatória as atividades solicitadas pelos docentes;
- 3.3. Cooperar para a permanência dos (as) estudantes com deficiência, por meio de atividades de ensino, visando um ensino-aprendizagem de qualidade que resulte em melhoria dos seus índices de rendimento nas áreas que apresentam maior necessidade e para a integralização de seu curso;
- 3.4. Reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovidas pela Política de Ações Afirmativas do IFRO, assegurando melhores condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos (às) estudantes com deficiência;
- 3.5. Consolidar e difundir a monitoria como prática de formação.

### 4. COMPETE AO(A) MONITOR(A)

- 4.1. Elaborar um plano de trabalho em conformidade com as orientações da Comissão de Acompanhamento dos monitores junto à Coordenação de Formação Inicial e Continuada - CFIC;
- 4.2. Atender às orientações da Coordenação de Formação Inicial e Continuada - CFIC;
- 4.3. Enviar o termo de compromisso e os relatórios de monitoria (ANEXO I, V e VI), com as devidas assinaturas, para a Coordenação de Formação Inicial e Continuada - CFIC no dos trabalhos, para o e-mail: cfic.guajara@ifro.edu.br
- 4.4. Disponer de horários semanais para acompanhar e atender os(as) estudantes com deficiência;
- 4.5. Auxiliar os(as) estudantes com deficiência no uso de equipamentos, programas e ferramentas de informática ou outros equipamentos relacionados ao curso;
- 4.6. Auxiliar os(as) estudantes com deficiência em relação a locais e horários das disciplinas;
- 4.7. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes com deficiência, visando sua adaptação e maior integração e interação nas atividades de ensino remotas ou atividades de ensino presenciais;
- 4.8. Auxiliar os discentes com deficiência na realização das atividades propostas pelos docentes, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 4.9. Auxiliar os(as) estudantes com deficiência nas suas demais demandas que vão impactar a sua permanência estudantil e aproveitamento acadêmico;
- 4.10. Atuar como um facilitador para os(as) estudantes com deficiência nas situações próprias da vida acadêmica;
- 4.11. Reconhecer e respeitar a pessoa com deficiência e compreender suas limitações.

### 5. DAS PROIBIÇÕES DO(A) MONITOR (A)

- 5.1. É vetado o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceitos de avaliação dos alunos, registrar frequência, registrar notas, ministrar aula no lugar do professor, responsabilizar-se por aplicação de prova;
- 5.2. O monitor não poderá, durante o período de monitoria, apresentar registros de indisciplina sob pena de ter sua bolsa cancelada. Caberá à equipe da comissão organizadora avaliar a necessidade de desligamento do monitor;
- 5.3. Transferir a monitoria/bolsa para outro estudante.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. São quesitos obrigatórios para o(a) estudante se candidatar ao papel de monitor(a) bolsista da Monitoria:

- I - Estar regularmente matriculado(a) em cursos oferecidos pelo IFRO;
- II - Estar cursando o 2º ou o 3º ano do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.
- III - Não ter contraturno nos dias e horários do curso.
- IV - Se tiver idade inferior a 18 anos, apresentar Termo de Autorização do Responsável Legal (ANEXO II);
- V - Apresentar a Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO III) para o cumprimento das atividades do aluno monitor com carga horária de 12 horas semanais;
- VI - Estar ciente da sua importância, atribuições e obrigações enquanto aluno monitor apresentando o Termo de Compromisso (ANEXO I) devidamente preenchido;
- VII - Ter condições de realizar a monitoria por meio **PRESENCIAL**;
- VIII - Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de WhatsApp, entre outros;
- IX - Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa;
- X - Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia;
- XI - Para receber a bolsa de monitoria, o(a) monitor(a) não poderá receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os auxílios destinados à promoção da permanência nos cursos em que estiverem matriculados(as), como PROAP, PROMORE, entre outros;
- XII - Não estar em débito com os relatórios de monitorias anteriores.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 7.1. O período de inscrição será de acordo com o previsto no cronograma deste edital e deverá ser feito pelo estudante diretamente no formulário de inscrição;
- 7.2. O estudante deverá inscrever-se por meio do formulário [link de inscrição](#), anexando os seguintes documentos solicitados, sendo eles:
- I - Atestado de Matrícula (disponível no SUAP);
  - II - Termo de Autorização do Responsável legal (apenas para menores de idade - ANEXO II);
  - III - Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO III);
- 7.3. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [cfic.guajara@ifro.edu.br](mailto:cfic.guajara@ifro.edu.br)

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dos(as) candidatos(as) terá como base as análises das informações dispostas no formulário de inscrição e entrevistas, onde serão apreciados o perfil do(a) candidato(a), as intenções, desempenho acadêmico, experiência e disponibilidade de horários para participar da monitoria (critérios de avaliação dispostos no ANEXO VII);
- 8.2. Os locais e horários das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site do IFRO;
- 8.3. Na entrevista serão avaliados alguns aspectos como a capacidade de comunicação do aluno, domínio de ferramentas e conhecimento sobre monitoria/aluno com deficiência. Todos os aspectos avaliados estão descritos no Anexo VII;
- 8.4. Para critério de desempate, será levado em consideração, respectivamente:
- I - Maior nota na entrevista;
  - II - Maior idade.

## 9. DA DISTRIBUIÇÃO VAGAS DE MONITORIA

9.1. A quantidade de vagas está disposta no quadro abaixo podendo ser convocados novos candidatos conforme o ingresso de novos estudantes com deficiência;

MONITORIA	Nº DE VAGAS
Monitoria para colaboração na aprendizagem de estudantes com deficiência no curso "Vivendo na Era Digital: Informática Básica e Utilização de Dispositivos Móveis para Idosos e Demais Pessoas com Deficiência"	2

- 9.2. Caso os candidatos classificados desistam da monitoria ou precisem ser substituídos serão convocados os candidatos classificados em cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação;
- 9.3. A bolsa terá a vigência durante o ano letivo de 2025, com duração de até 1 meses;
- 9.4. O período de vigência das bolsas pode ser alterado, de acordo com a necessidade dos estudantes com deficiência, com os calendários acadêmicos do Campus e da disponibilidade orçamentária;
- 9.5. O bolsista receberá R\$ 300,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 12 (doze) horas semanais.
- 9.6. A bolsa tem caráter transitório e isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;
- 9.7. Se ocorrer a necessidade de mais bolsistas, além dos classificados neste edital, a Coordenação de Formação Inicial e Continuada - CFIC poderá selecionar outros estudantes para ocuparem vagas de monitoria, a fim de garantir a permanência e êxito dos estudantes com deficiência.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA

- 10.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:
- I - a pedido do(a) monitor(a);

- II - a pedido do(a) tutor(a) membro da comissão de acompanhamento da Monitoria, por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;
- III - por abandono das atividades de monitoria;
- IV - pelo encerramento do seu vínculo de estudante com a instituição;
- V - pelo encerramento do ano letivo.

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

- 11.1. Os certificados dos estudantes mediadores e dos servidores responsáveis pelo acompanhamento dos alunos com deficiência serão emitidos após o encaminhamento e análise dos relatórios finais;
- 11.2. Após a data de conclusão da monitoria, o(a) aluno(a) deverá elaborar o Relatório Final de Monitoria em até 10 dias úteis, que será homologado ou não pela CFIC (ANEXO VI);
- 11.3. Caberá ao CFIC-GJM emitir os certificados de estudantes mediadores por intermédio da Departamento de Extensão do IFRO Campus Guajará-Mirim.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato pode solicitar a impugnação do edital, conforme cronograma;
- 12.2. A comissão analisará e realizará as alterações que julgar procedente, publicando Edital retificado;
- 12.3. O candidato pode encaminhar recurso contra os resultados preliminares, conforme cronograma;
- 12.4. A comissão analisará e realizará as alterações que julgar procedente;
- 12.5. Não serão analisados recursos enviados fora da data especificada no cronograma;
- 12.6. Não haverá recurso contra o resultado após o prazo de recurso estabelecido no cronograma.

## 13. CRONOGRAMA

- 13.1. O cronograma com datas e mecanismos de acesso estão dispostos no quadro abaixo:

Lançamento do edital	17/09/2025
Impugnação do edital	até 18/09/2025 <a href="mailto:cfic.gujajara@ifro.edu.br">cfic.gujajara@ifro.edu.br</a>
Período de inscrições	19 a 24/09/2025 <a href="#">link de inscrição</a>
Homologação das Inscrições	25/09/2025
Recurso contra o resultado preliminar	até 26/09/2025 <a href="mailto:cfic.gujajara@ifro.edu.br">cfic.gujajara@ifro.edu.br</a>
Homologação das inscrições após recurso e convocação para entrevistas	29/09/2025
Período de Entrevistas	29/09 e 02/10/2025
Divulgação dos resultados finais	03/10/2025
Previsão de Início das atividades de monitoria	07/10/2025

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O monitor apresentará sua frequência mensalmente com validação do servidor tutor, conforme o mês de referência (ANEXO V);
- 14.2. O bolsista fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido pela CFIC/GJM, após um período mínimo de 30 (trinta) dias ininterruptos de atividade efetiva e registrada no registro de atividades e mediante submissão e aprovação de relatório de atividades;
- 14.3. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos pelo e-mail: [cfic.gujajara@ifro.edu.br](mailto:cfic.gujajara@ifro.edu.br);
- 14.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da CFIC do Campus Guajará-Mirim juntamente o DEPEX;
- 14.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital;
- 14.6. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo gerar a obrigatoriedade de devolução de recursos que tenham recebido em desacordo ao Edital;
- 14.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado;
- 14.8. Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso;
- 14.9. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento de alunos e dentro da ordem classificatória para cada função;
- 14.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 15. ANEXOS

- 15.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA E DECLARAÇÃO
  - II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (para estudantes menores de idade);
  - III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIO
  - IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
  - V - RELATÓRIO MENSAL DE MONITORIA

VI - RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

VII - TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA/FORMULÁRIO

Elaine Oliveira Costa de Carvalho  
 Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim  
 Instituto Federal de Rondônia  
 Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2780132** e o código CRC **A8F39DD6**.

## ANEXOS

### ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA E DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, titular do CPF \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_, comprometo-me a cumprir as normas que regem o Edital de monitoria para estudantes com deficiência do IFRO *Campus* Guajará-Mirim, sob a supervisão da Coordenação de Formação Inicial e Continuada - CFIC. Declaro-me ciente de que a participação no Edital de monitoria para estudantes com deficiência do IFRO *Campus* Guajará-Mirim não estabelece nenhum vínculo empregatício entre mim e o *campus*, e de que terei de prestar 8 horas semanais de atividades, conforme as atribuições dispostas no Regulamento da Monitoria do IFRO (Resolução Nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014), as condições expressas em edital de seleção.

Ainda, DECLARO a quem possa interessar, que não recebo bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Guajará-MIRIM, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome Completo e Assinatura do Monitor

Nome Completo e Assinatura do Responsável Legal  
 (Quando o estudante tiver idade inferior a 18 anos)

### ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, estou ciente eu autorizo o(a) menor a participar do Processo Seletivo para projeto de monitoria atuando como mediador(a) no processo de ensino e aprendizagem de estudantes deficiência, que será realizado por meio de plataforma virtual, conforme o Edital Nº /2025.

Guajará-Mirim/RO, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Responsável Legal

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ do órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 12 horas semanais, conforme disposto no Edital Nº \_\_\_\_\_ /2025 exigida no Processo Seletivo de Monitoria para atuar como mediador(a) no processo de ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência.

Guajará-Mirim/RO, de \_\_\_\_\_ de 2025.



NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
ASPECTOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA:
<b>BOA COMUNICAÇÃO</b>		
Conceito A- Abordagem completa e coesa de fatos e exposição de ideias.	10	
Conceito B- Exposição incompleta de ideias e argumentos; respostas monótonas; dificuldade em produzir um discurso completo e explicativo.	0	
<b>REALIZOU MONITORIA EM EDITAIS ANTERIORES</b>		
Conceito A- Realizou monitoria em editais anteriores (apresentação de certificado)	10	
Conceito B- Atuou junto ao NAPNE (apresentação de certificado ou declaração)	10	
<b>FLEXIBILIDADE DE HORÁRIOS</b>		
Conceito A- Possui disponibilidade fixa de horários e flexibilidade de horários para a monitoria de acordo com a necessidade dos alunos com deficiência.	10	
Conceito B- Possui disponibilidade fixa de horários e não possui flexibilidade de horários para atendimento ao aluno com deficiência.	5	
<b>DOMÍNIO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS (Google Meet, Google Forms, GPS, Gmail, WhatsApp)</b>		
Conceito A- Possui domínio do WhatsApp e mais pelo menos 4 ferramentas tecnológicas;	10	
Conceito B- Possui domínio do WhatsApp e de pelo menos outras 2 ferramentas tecnológicas.	5	
Conceito C- Possui domínio do WhatsApp.	3	
<b>CONHECIMENTO SOBRE MONITORIA</b>		
A- Compreende de forma abrangente a importância da monitoria.	10	
Conceito B- Compreende pouco a importância da monitoria.	5	
Conceito C- Não compreende a importância da monitoria.	0	
<b>CONHECIMENTO SOBRE O ALUNOS COM DEFICIÊNCIA</b>		
Conceito A- Reconhece as dificuldades enfrentadas pelos alunos com deficiência nas aulas e apresenta sugestões para ajudar.	10	
Conceito B- Reconhece as dificuldades enfrentadas pelos alunos com deficiência e apresenta poucas sugestões para ajudar.	5	
Conceito C- Não sabe argumentar sobre as dificuldades enfrentadas pelos alunos com deficiência.	0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL FINAL DO(A) CANDIDATO(A)</b>		